

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.**

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.934.608/0001-70**, sediado(a) na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Valdejean José de Carvalho Sousa**, portador(a) da carteira de identidade nº **220416120020/GEJUSPCMA**, e CPF nº **007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **080/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.



Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024



Maira da Silva Reis

Maira da Silva Reis  
**Secretário (a) Municipal de Assistência Social**  
**Decreto 004/2021**

Valdejean José de Carvalho Sousa

**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**  
**CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**  
**Empresa Contratada**  
**Valdejean José de Carvalho Sousa**  
**CPF nº 007.601.783-48**  
**Representante Legal da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF: 06 106 12025

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Venison dos Santos Moreira  
CPF: 102 15981383-14